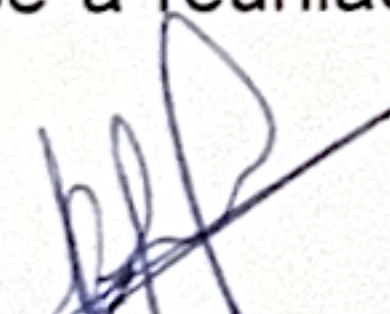




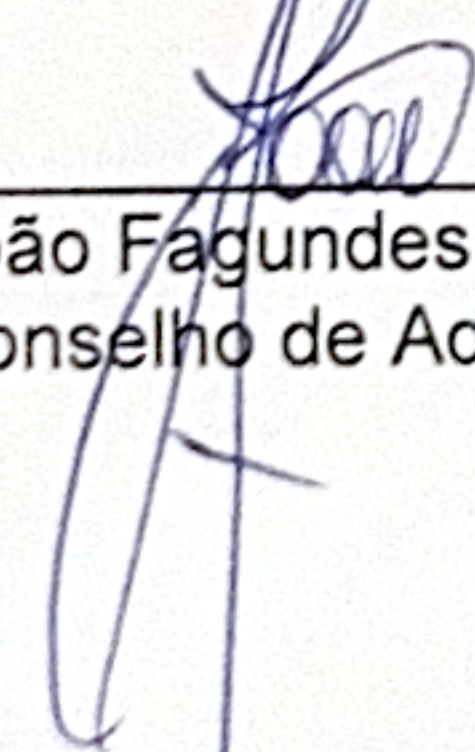
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ – 05.220.745/0001-80

ATA Nº 13 DE 2024

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08:30 HORAS, DE FORMA ON-LINE, PARA DELIBERAÇÃO A RESPEITO DO OFÍCIO Nº 025/2024 ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DO JAPURA PREV QUE TRATA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS. Aos quatro dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se de forma on-line todos os membros do conselho de administração, em virtude da necessidade de deliberação sobre o ofício 025/2024 encaminhado pelo presidente do Japurá Prev que trata da necessidade de contratação de dois servidores públicos próprios para o instituto, sendo um contador e um administrativo. Participaram da reunião todos os membros do conselho de administração. No dia anterior, fora enviado copia do ofício, para que todos realizassem a leitura. Neste, consta a justificativa para a realização das contratações, as quais são essenciais a manutenção das atividades do instituto. As contratações elencadas foram aprovadas por todos os conselheiros. Além disso, foi discutido uma possível necessidade de alteração do Plano de Contratações Anual (PCA), com a inclusão de contratação de empresa especializada na realização de concurso público. Contudo, o conselheiro William comentou que a contratação da empresa para realização do concurso provavelmente será feita no início do próximo ano, não necessitando de alteração do PCA neste momento. Diante disso, e das incertezas quanto a data de contratação da empresa, os conselheiros decidiram aprovar uma possível alteração no PCA, caso o instituto julgue necessário contratar a empresa ainda este ano. Uma outra pauta levantada no decorrer da reunião diz respeito a alteração da reunião mensal, que estava prevista no cronograma para o dia 24 de outubro, às 10h. Contudo, a conselheira Micheli Alda solicitou que a reunião fosse alterada para o dia 23 de outubro, às 14h, por motivos de saúde. Tal alteração foi aprovada por todos os conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que segue assinada por todos os presentes.



Izabela Ramandelli (Totum - CP RPPS CGINV I)
Presidente do Conselho de Administração



João Fagundes de Oliveira
Conselho de Administração



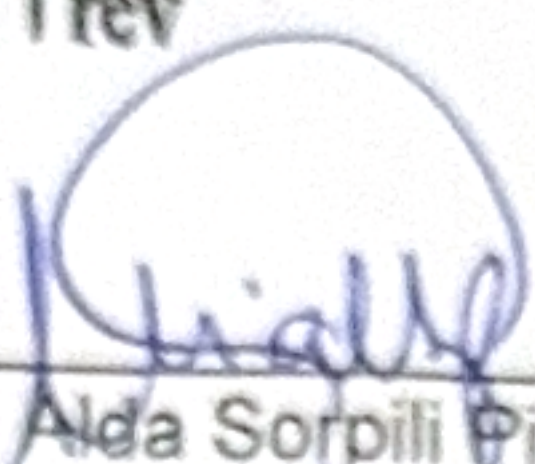


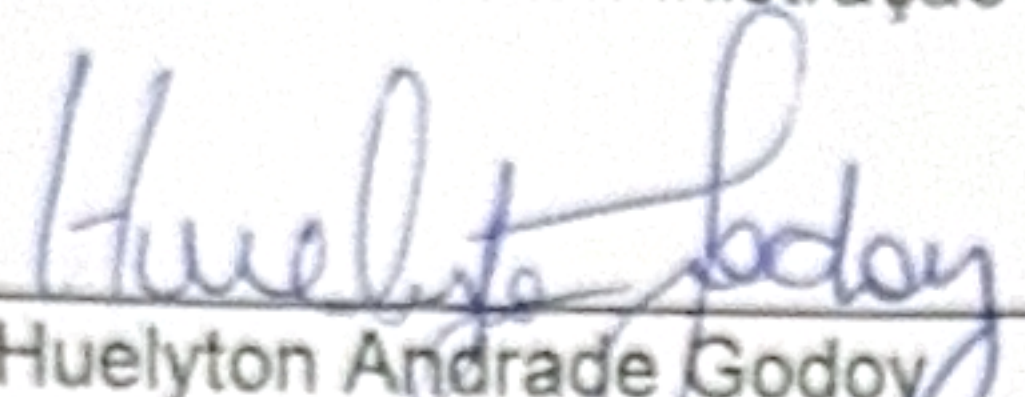


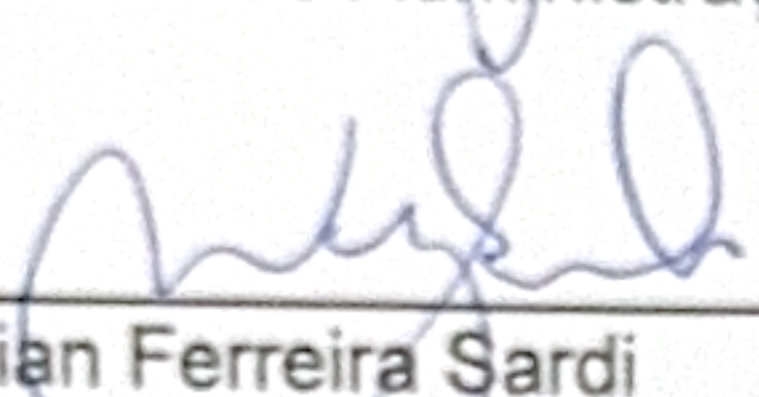
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

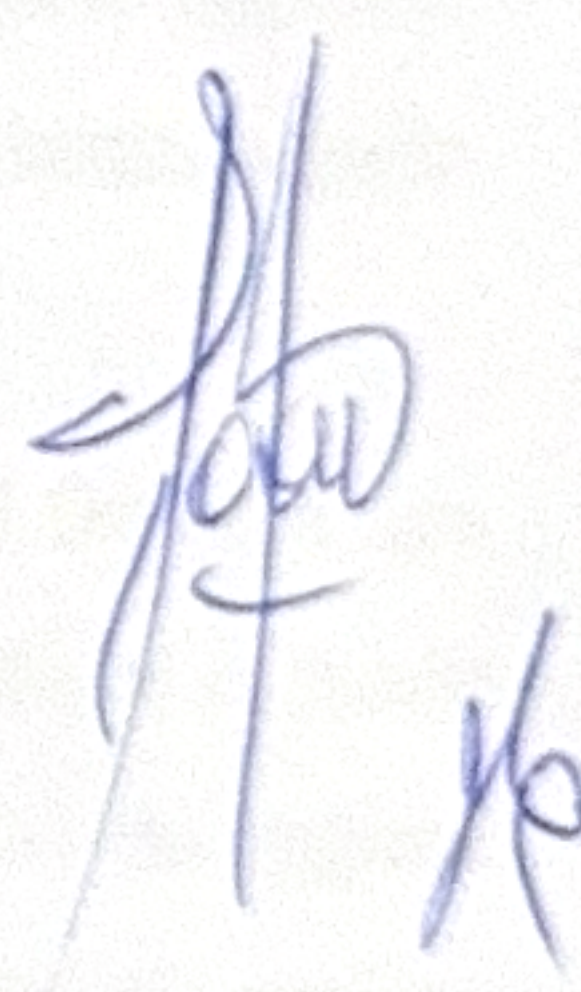
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CNPJ – 05.220.745/0001-80


Michelli Alda Sorpili Pinto (Totum – CP RPPS CODEL I)
Conselho de Administração


Hueliton Andrade Godoy
Conselho de Administração


Willian Ferreira Sardi
Conselho de Administração





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

CNPJ – 05.220.745/0001-80

Ofício N.º 025/2024

Japurá Pr, 03 de novembro de 2024.

Prezados:

Conforme consta nos anais da Previdência Municipal, ela foi criada no ano de 1991. A princípio tinha caráter de fundo previdenciário e os serviços contábeis e administrativos em geral eram realizados dentro da estrutura da Prefeitura, bem como, o responsável técnico pela contabilidade era o contador do Município, o que não justificava a necessidade de contratação de servidor para a entidade previdenciária. Entretanto, com o passar dos anos, as atividades administrativas foram se tornando mais robustas, com a concessão de diversas aposentadorias, aumento do volume patrimonial, etc. Logo percebeu-se a dificuldade em manter as atividades internamento na Prefeitura, como no início da criação do RPPS.

Inicialmente, pensou-se em separar a contabilidade da Prefeitura e criar um quadro de servidores para contratação via concurso. Diante disso, fez-se um estudo de viabilidade econômica e constatou-se que não havia a viabilidade para contratação, até mesmo porque entre os anos de 1993 a 1996, o RPPS passou por dificuldades financeiras pela falta de repasse da parte patronal, quanto menos conseguiria exigir do Executivo o repasse de taxa de administração. Assim, seguiu-se da forma como havia iniciado em 1991.

Além disso, no final da gestão 1993/1996, a falta de repasse da parte patronal fez com que as reservas do RPPS quase zerassem, momento em que se dissipou a ideia de estruturar o fundo previdenciário com servidores próprios, pois vislumbrava-se uma provável extinção do regime próprio e retorno ao RGPS. Nesse sentido, em 1999 aconteceu a falência financeira do regime próprio. Em suma, mediante Lei aprovada no Legislativo, foi extinto o antigo fundo previdenciário denominado PREVIJAP e através de assessoria contratada do Banco do Brasil, o Executivo da época criou a autarquia JAPURÁ PREV.

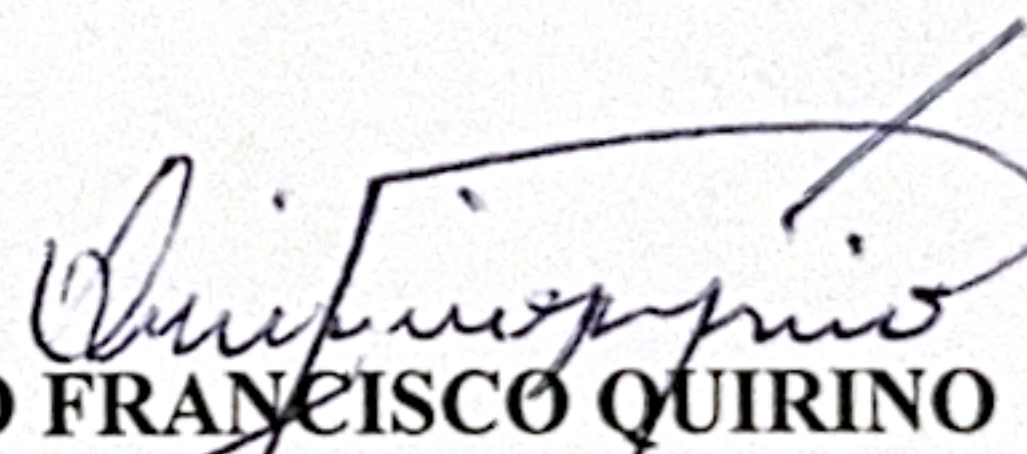


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

CNPJ – 05.220.745/0001-80

Portanto, nessa nova fase, o RPPS passou a ter autonomia administrativa o que subentende a necessidade de ter um quadro administrativo próprio. Nesse contexto, além da Diretoria Executiva na mesma formatação atual, também foram criados os órgãos colegiados que hoje conhecemos e num futuro mais próximo o Comitê de Investimentos. Por conseguinte, após essa estruturação, houve o aumento das alíquotas de contribuição, bem como, passou a haver maior comprometimento do Executivo no repasse de recursos, incluindo a taxa de administração. Atualmente, é uma entidade certificada e por conta disso mais atividades foram incorporadas ao seu cotidiano. Possui 115 aposentados e 20 pensionistas; muitas demandas de atividades dos órgãos fiscalizadores, principalmente o Ministério da Previdência, para prestação de contas mensal dos ativos financeiros aplicados e resgatados; credenciamento de instituição aptas a receber os recursos; manutenção em dia do cadastros de beneficiários e segurados; acompanhamento de contratos de prestadores de serviços; operação de diversos sistemas informatizados, além de exaustivas atividades para manter a condição de entidade certificada, portanto se justificando a contratação de ao menos dois servidores próprios via concurso público, sendo um contador e um administrativo.

Atenciosamente,


MÁRIO FRANCISCO QUIRINO
Diretor Presidente

Ao

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nesta.